



## MUNICIPIO DA NAZARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL

Lara Taveira

Despacho:

À Reunião de Câmara  
31-08-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

O Presidente da Câmara: Walter Chicharro, Dr.

### **AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO**

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º 112/20

### **AUTO DE VISTORIA N.º 19/20**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, mediante despacho proferido em 05.05.2020, sobre a reclamação apresentada por Letícia Cristina da Silva Prates e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Paulo Jorge Contente, arquiteto, Nuno Ferreira, engenheiro civil e Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra. e Vitor Hugo Sousa, fiscal, procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e conservação do edifício sito na Rua Dr. Duarte Pimpão, n.º 14, 1º andar, Porta 10 na Vila e Freguesia da Nazaré.

1. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:

a)- Verificou-se a derrocada de uma varanda ao nível do 1º andar referente ao apartamento com entrada na Porta n.º 10.

b)- Verificou-se igualmente que as armaduras estruturais da varanda que entrou em colapso, encontram-se em avançado estado de oxidação.

c)- Verificou-se ainda que existem outras varandas do mesmo prédio que aparentam ter uma deformada indicadora da existência de problemas estruturais que podem levar ao colapso das mesmas.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
CÂMARA MUNICIPAL



Foto n.º 1 – Vista exterior da varanda



Foto n.º 2 - Vista exterior sob a varanda



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL

### 2. Conclusão

Verificando-se que existem outras varandas do mesmo prédio que aparentam ter uma deformada indicadora da existência de problemas estruturais que podem levar ao colapso das mesmas e não possuindo a Câmara Municipal de meios técnicos que permitam fazer uma avaliação estrutural conclusiva, entende esta Comissão que se deveria urgentemente solicitar a uma entidade Externa capacitada para o efeito, por exemplo o LNEC, a realização da mesma.

A urgência desta avaliação justifica-se por estar em causa a segurança de pessoas e bens.

Dos participantes convocados compareceram a representante do Condomínio, Dra. Maria João Ramos.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

06-08-2020

Paulo Contente, Arq<sup>º</sup>

Paulo Jorge Contente, arquiteto

### OS PERITOS

06-08-2020

Nuno Ferreira, Eng<sup>º</sup>

Nuno Ferreira, engenheiro civil

06-08-2020

Vitor Hugo Sousa

Cláudia Arcanjo, Dra.

Vitor Hugo Sousa, fiscal municipal

**MUNICIPIO DA NAZARÉ****CÂMARA MUNICIPAL**

Despacho:

O Presidente da Camara: Walter Chicharro, Dr.

**AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO**

(Artigo 90.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, RJUE)

Processo de Vistoria n.º 112/20

**AUTO DE VISTORIA N.º 19/20**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, mediante despacho proferido em 05.05.2020, sobre a reclamação apresentada por Letícia Cristina da Silva Prates e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Paulo Jorge Contente, arquiteto, Nuno Ferreira, engenheiro civil e Cláudia Sofia de Almeida Arcanjo, Dra. e Vítor Hugo Sousa, fiscal, procederam à vistoria, para verificação das condições de utilização e conservação do edifício sito na Rua Dr. Duarte Pimpão, n.º 14, 1º andar, Porta 10 na Vila e Freguesia da Nazaré.

1. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte:

a)- Verificou-se a derrocada de uma varanda ao nível do 1º andar referente ao apartamento com entrada na Porta n.º 10.

b)- Verificou-se igualmente que as armaduras estruturais da varanda que entrou em colapso, encontram-se em avançado estado de oxidação.

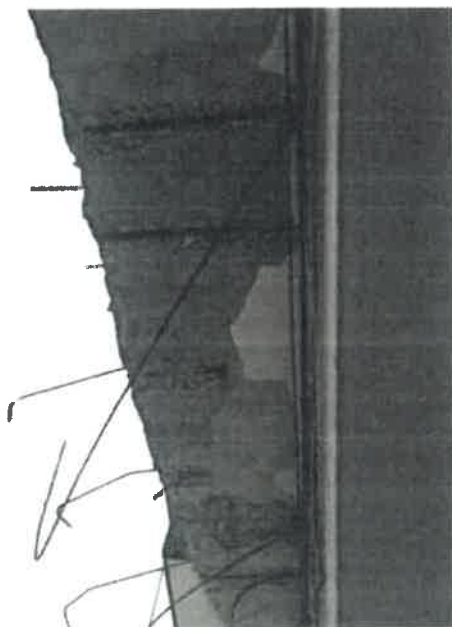
c)- Verificou-se ainda que existem outras varandas do mesmo prédio que aparentam ter uma deformada indicadora da existência de problemas estruturais que podem levar ao colapso das mesmas.



**MUNICIPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**Foto n.º 1 – Vista exterior da varanda**



**Foto n.º 2 - Vista exterior sob a varanda**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
CÂMARA MUNICIPAL

**2. Conclusão**

Verificando-se que existem outras varandas do mesmo prédio que aparentam ter uma deformada indicadora da existência de problemas estruturais que podem levar ao colapso das mesmas e não possuindo a Câmara Municipal de meios técnicos que permitam fazer uma avaliação estrutural conclusiva, entende esta Comissão que se deveria urgentemente solicitar a uma entidade Externa capacitada para o efeito, por exemplo o LNEC, a realização da mesma.

A urgência desta avaliação justifica-se por estar em causa a segurança de pessoas e bens.

Dos participantes convocados compareceram a representante do Condomínio, Dra. Maria João Ramos.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

06-08-2020

Paulo Contente, Arq<sup>º</sup>

Paulo Jorge Contente, arquiteto

**OS PERITOS**

06-08-2020

Nuno Ferreira, Eng<sup>º</sup>

Nuno Ferreira, engenheiro civil

06-08-2020

Vitor Hugo Sousa

Vitor Hugo Sousa, fiscal municipal

11-08-2020  
 Cláudia Arcanjo, Dra.